



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0689/2022.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 15, I E Art. 16, I, a, da Lei Municipal nº 806/2011, que trata das atividades insalubridades.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Marivaldo Ferreira da Silva - CPF: 628.671.644-00**, uma gratificação no percentual de 10% (dez por cento) a título de insalubridade – grau médio.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 01.12.2022.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 07 de Dezembro de 2022.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.033.714-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230112143432.pdf>  
assinado por: idUser 185